

LEI N.º 2810 DE 28 DE MAIO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei nº 2.801/14, de 25/04/2014, que Autoriza o Município a Receber Doação Condicional de parte de imóveis e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

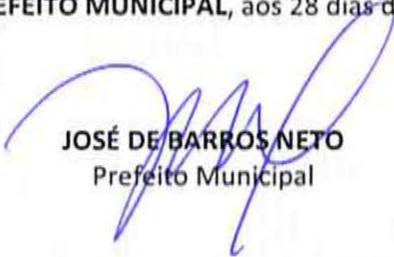
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei n.º 2.801/2014, que passará a ter a seguinte redação:

Receberá a doação de uma área de 3,95 há, do terreno localizado no lugar denominado “BOA VISTA DO LAJE”, Distrito da Sede – Baixo Guandu, ES, parte da propriedade de Olívio Edson Thomazini, RG 765.345-ES, inscrito do CPF sob o nº. 873.496.127-53, casado com Andreia Stinguel Dezan Thomazini, Portadora do RG nº 1.043.537 – ES e inscrita no CPF nº 031.842.527-01 e de Edilson Thomazini, RG 799.654-ES e inscrito do CPF sob o nº 948.648.797-20, casado com Mariana Ribeiro de Oliveira, RG. 1.748.311-ES inscrito no CPF sob o N° 100.846.717-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 dias do mês de maio de 2014.



JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
28 de maio de 2014.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



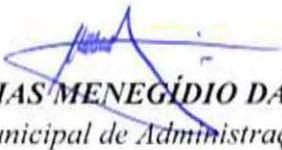
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.810/2014, de 28 de maio de 2014, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.801/14, de 25/04/2014, que Autoriza o Município a receber Doação Condicional de parte de imóveis e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 28 de maio de 2014.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças